

**MUNICÍPIO DE TAVARES**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

**METODOLOGIA DA IN Nº 13/2022, DO TCE RS**

**Código / Especificação**

| <b>Código da Receita</b>   | <b>Especificação</b>   | <b>Valor Previsto R\$</b> |
|--|--|---------------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00  | Receitas Correntes   | 41.736.972,96             |
| (-) 9.1.0.0.00.0.0.00.00.00  | (R) Deduções das Receitas Correntes  | 5.476.000,00              |
| <b>Deduções</b>  |  |                           |
| (-) 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00  | Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (RPPS)   |                           |
| (-) 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00  | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores  |                           |
| (-) 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00  | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  |                           |
| (-) Receitas arrecadadas na FR 604   | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias   |                           |
| <b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I)</b>   |  |                           |
| (-) Emendas Parlamentares de Individuais   | (-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. | 3.636,00                  |
| <b>( = ) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (II)</b>       |  | 36.257.336,96             |
| (-) Emendas Parlamentares de Bancada   | (-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.  |                           |
| <b>( = ) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (III)</b> |  | 36.257.336,96             |

| <b>Especificação das Despesas</b>                              |  |                             |                               |
|--|--|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Código da Despesa</b>                                       | <b>Especificação da Despesa</b>                    | <b>Despesa do Executivo</b> | <b>Despesa do Legislativo</b> |
| 3.1.00.00.00.00.00.00  | Pessoal e encargos Sociais                         | 16.915.736,00               | 1.109.200,00                  |
| 3.1.90.01.00.00.00.00  | (-) Aposentadorias do RPPS (Recursos do RPPS)      |                             |                               |
| 3.1.90.03.00.00.00.00  | (-) Pensões do RPPS (Recursos do RPPS)             | 100,00                      |                               |
| 3.1.90.91.00.00.00.00  | (-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores*1 | 200.000,00                  |                               |
| 3.1.90.92.00.00.00.00  | (-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores*2 | 15.000,00                   |                               |
| 3.1.90.94.00.00.00.00  | ( - ) Indenizações e Restituições Trabalhistas     | 510.280,00                  | 1.000,00                      |
|  | ( - ) Empenhos com a FR 604                        |                             |                               |
|  | ( - ) Outras despesas com pessoal                  |                             |                               |
| <b>Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista</b> |  | 17.641.116,00               | 1.110.200,00                  |
|  |  | 48,09%                      | 3,09%                         |

\*1 Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais (dedução mediante ajuste manual);

\*2 Despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores (dedução mediante ajuste manual).

As despesas de exercícios anteriores a serem deduzidas referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior ao da apuração.